



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Rua da Assembléia, 514, Timbó, ABREU E LIMA - PE - CEP: 53520-195 - F:(81) 318193692

Processo nº **0000066-39.2020.8.17.2100**

REQUERENTE: DEIVSON LOURENCO SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Vistos e etc.,

Tendo em vista que o autor (a) afirma ser policial militar e não juntou comprovante ou apresentou justificativa acerca da impossibilidade de pagamento das custas processuais que, registre-se, é de pequeno valor, determino a sua intimação para, no prazo de 10 dias, comprovar o preenchimentos dos pressupostos legais para concessão da gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento (Artigo 99, §2º do NCPC).

Advira-se a respeito dos termos do artigo 100, parágrafo único do NCPC, in verbis: “*Deferido o pedido, a parte contrária poderá oferecer impugnação na contestação, na réplica, nas contrarrazões de recurso ou, nos casos de pedido superveniente ou formulado por terceiro, por meio de petição simples, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos do próprio processo, sem suspensão de seu curso. Parágrafo único. Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até o décuplo de seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa.*

ABREU E LIMA, 14 de janeiro de 2020

*Naiana Lima Cunha Bhering
Juiz(a) de Direito*



Assinado eletronicamente por: NAIANA LIMA CUNHA BHERRING - 14/01/2020 11:28:24
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011411282429600000055505906>
Número do documento: 20011411282429600000055505906

Num. 56422176 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3 VARA CÍVEL DA COMARCA
DE ABREU E LIMA PERNAMBUCO**

Deivson Lourenço Silva, já qualificado nos autos, vêm respeitosamente apresentar a vossa excelência, declaração de pobreza, conforme foi solicitado.

Nestes termos,

Pede deferimento

Abreu e Lima 10 de fevereiro de 2020-02-10

TATYANY FERREIRA DE SOUZA

OAB/ PE: 44563



DECLARAÇÃO

EU, Denvon Jannemas Silva, brasileiro (a), estado civil: Selteine, Profissão Policia militar, portador (a) da Cédula de Identidade nº 50834 e inscrito (a) no CPF/sob o nº 06076497975, residente e domiciliado (a) na rua 127-A, nº 45, bairro: Castel, cidade: Aren e Lima CEP. 53530-120, DECLARO E ATESTO para os devidos fins que sou pobre na forma da lei 1.050/60, não possuindo condições de custear um processo judicial sem prejuízo ao meu sustento.

Sem mais, firmo-me abaixo.

Local Aren e Lima, data 15 do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Denvon Jannemas Silva
Constituinte

Scanned with CamScanner





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA NORTE

3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Processo nº 0000066-39.2020.8.17.2100

REQUERENTE: DEIVSON LOURENCO SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço estes autos conclusos, tendo em vista a juntada da petição de ID 57688752. O certificado é verdade. Dou fé.

ABREU E LIMA, 1 de abril de 2020.

RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES

Diretoria Reg. da Zona da Mata Norte



Assinado eletronicamente por: RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES - 01/04/2020 12:30:34
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040112303467200000059093111>
Número do documento: 20040112303467200000059093111

Num. 60112645 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Rua da Assembléia, 514, Timbó, ABREU E LIMA - PE - CEP: 53520-195 - F:(81) 318193692

Processo nº **0000066-39.2020.8.17.2100**

REQUERENTE: DEIVSON LOURENCO SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Considerando que mera declaração unilateral de hipossuficiência não basta para comprovar o preenchimento dos pressupostos legais para concessão da gratuidade judiciária, intime-se novamente o requerente para acostar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, elementos hábeis a demonstrar impossibilidade de pagamento das custas processuais, ou proceder ao seu recolhimento, no mesmo prazo, sob pena de indeferimento da inicial (artigo 99, §2º, do CPC).

ABREU E LIMA, 1 de abril de 2020

Naiana Lima Cunha Bhering
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: NAIANA LIMA CUNHA BHERRING - 02/04/2020 08:57:35
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040114522460400000059106270>
Número do documento: 20040114522460400000059106270

Num. 60124425 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ABREU E LIMA PERNAMBUCO**

Deivson Lourenço Silva, brasileiro, Solteiro, policial militar, RG nº 50834 , e CPF nº 06076497475 residente e domiciliado à Rua 127 A, nº 45, Caetés I, Abreu e Lima, Pernambuco, CEP: 53530-120 por meio de sua procuradora que a esta subscreve, onde receberá intimações e demais comunicações, **vem, respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar e**
lementos hábeis a demonstrar impossibilidade de pagamento das custas processuais
conforme foi solicitado no despacho.

Excelência o requerente não tem condições alguma de arcar com as custas processuais conforme contracheque do mesmo e também mencionarei uma planilha de alguns de seus gastos mensais.

O requerente recebe conforme contracheque juntado em anexo o valor de R\$ 2.641,65 líquido, **no entanto, não têm condições de pagar as custas processuais, vez que tem família para manter, digo: Filho, Mãe, irmãos tudo isso agregado com água, energia, telefone, educação, empréstimo, comida e a própria manutenção ETC.**

ESCOLA DO FILHO O VALOR DE R\$ 230,00

COMIDA DE SUA RESIDÊNCIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00

INTERNET: R\$ 60,00

OBS: ISSO SEM CONTAR COM AS DEMAIS DESPESAS COMO ÁGUA, LUZ, TELEFONE, SAÚDE, EMPRESTIMOS, FATURAS DE CARTÃO DE CRÉDITO ETC...

Diante do exposto o requerente não possui condição econômica que lhe permita pagar custas processuais e os demais encargos decorrentes da presente demanda sem prejuízo do sustento próprio ou da família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, ser pobre nos termos do parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 1.060 de 1950 com alterações introduzidas pela Lei nº 7.510/86. Desta forma declara não ter condições de custear despesas, no entanto, requer de Vossa Excelência os benefícios da Justiça gratuita, compreendendo, dentre outras garantias aplicáveis, as isenções elencadas na citada Lei.

Neste termo,

Pede deferimento,

Abreu e Lima, 01 de julho de 2020

Tatyany Ferreira de Souza
OAB/PE 44563





**Confirmação de Agendamento
Boleto de Cobrança
Data: 25/06/2020**

Nome do Banco Destinatário: BANCO BRADESCO S.A.
Número de Identificação: 23793.38128 60030.457638 98000.063309 8 83010000035350
Razão Social Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A.
Nome Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ Beneficiário: 018.236.120/0001-58
Razão Social Sacador Avalista:
CNPJ/CPF Sacador Avalista:
Instituição Recebedora: 237
Nome Pagador: DEIVSON LOURENCO SILVA
CPF/CNPJ Pagador: 060.764.974-75
Data de Vencimento: 29/06/2020
Valor: 353,50 **Multa:** 0,00
Desconto: 0,00 **Juros:** 0,00
Abatimento: 0,00 **Valor do Pagamento:** 353,50
Bonificação: 0,00
Data do Pagamento: 29/06/2020 **Hora:** 17:05:46
Descrição do Pagamento: Nubenk
Debitado da: Conta Fácil

**Boleto sujeito a alteração do Beneficiário até a data do débito.
A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR,**

dentro das condições especificadas.
O valor referente ao pagamento será debitado da conta do(a) cliente
DEIVSON LOURENCO DA SILVA , CPF 060.764.974-75 , Agência 1606 -
Conta 118912 , na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante consulta
de saldo, sob o número de protocolo 0000173.

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>



12:00

43%

← Cartão de Crédito

DEMONSTRATIVO MENSAL

VISA / INTERNACIONAL

VENCIMENTO: 10/07

DEIVSON LOURENCO

FINAL - 9741

LANÇAMENTOS NACIONAIS



TOTAL DEIVSON LOURENCO

1.301,32

Desde 01/03/2020, os lançamentos internacionais são cobrados com base na cotação do dia da compra e não do fechamento da fatura.

TOTAL DE LANÇAMENTOS

1.301,32

RESUMO DE DESPESAS E TAXAS



TOTAL DA FATURA

R\$ 1.301,32

PAGAMENTO MÍNIMO

R\$ 65,05



Consultar histórico de cotação

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: TATYANY FERREIRA DE SOUZA - 03/07/2020 13:03:06
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070313030647900000062951737>
Número do documento: 20070313030647900000062951737

Num. 64136506 - Pág. 1

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11433190000157

NOME DEIVSON LOURENCO DA SILVA	MATRÍCULA 1091662	COMPETÊNCIA MAI/2020	
LOTAÇÃO 26 BTL DA PM ITAPISSUMA	IDENTIDADE 50834 PM PE	CPF 060.764.974- 75	ADMISSÃO 09/03/2009
CARGO: 155 - CABO TAB: MLT PLN: 155 - CABO NIV: 001 STP: C	FUNÇÃO: TAB: PLN: NIV: STP:		
ESPECIALIDADE:			
BANCO/AGÊNCIA BRADESCO PAULISTA-PE(PE)	CONTA 01189123	DEP.IR 0	DEP.SF 0

CÓD.	 DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VANTAGENS	DESCONTOS
3	SOLDO		R\$ 4.219,54	
21	V 22,00 REFEICAO		R\$ 246,40	
176	FCAS			R\$ 19,86
269	SISMEPE 2,00			R\$ 84,39
282	IRRF			R\$ 223,07
373	BC BRADESCO			R\$ 819,83
398	BC SAFRA			R\$ 160,76
636	CAS CONVENIO			R\$ 142,52

Digitalizada com CamScanner



12:14

39%

STP: C

ESPECIALIDADE:

BANCO/AGÊNCIA
BRADESCO
PAULISTA-PE(PE)CONTA
01189123DEPIR
0DEP.SF
0

CÓD. DESCRIÇÃO REFERÊNCIA VANTAGENS DESCONTOS

3	SOLDO		R\$ 4.219,54
21	V 22,00 REFEICAO		R\$ 246,40
176	FCAS		R\$ 19,86
269	SISMEPE 2,00		R\$ 84,39
282	IRRF		R\$ 223,07
373	BC BRADESCO		R\$ 819,83
398	BC SAFRA		R\$ 160,76
636	CAS CONVENIO		R\$ 142,52
5723	CONT INAT 9,50		R\$ 400,86

SALÁRIO (BASE) R\$ 0,00	SALÁRIO (HORA) R\$ 0,00	F.G.T.S. R\$ 0,00	TOTAL DE VANTAGENS R\$ 4.465,94	TOTAL DE DESCONTOS R\$ 1.851,29
INSS / FUNAFIN R\$ 4.219,54	BASE (IMP.RENDAS) R\$ 4.219,54	MARGEM CONSIGNÁVEL R\$ 24,06	LÍQUIDO R\$ 2.614,65	

Mensagem: ATENÇÃO APOSENTADO E PENSIONISTA: NO PERÍODO DE 11 A 25 DO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, COMPAREÇA A SUA AGÊNCIA DO BRADESCO

Código de autenticidade:

81750dcbe36b3a9112ad61bc7500952acba1e07e217c65e4f8314912bce91689

OBS: A autenticidade deste contracheque deverá ser confirmada na página do Portal do Servidor, ou clicando [AQUI](#)

Digitalizada com CamScanner





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

3^a Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Rua da Assembléia, 514, Timbó, ABREU E LIMA - PE - CEP: 53520-195 - F:(81) 318193692

Processo nº **0000066-39.2020.8.17.2100**

REQUERENTE: DEIVSON LOURENCO SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço os autos **conclusos** por verificar que a parte AUTORA/DEMANDANTE apresentou manifestação/petição nos autos (ID64136497). O certificado é verdade. Dou fé.

ABREU E LIMA, 03 de julho de 2020.

GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO

Téc. Judiciário – 3^a VC Abreu e Lima



Assinado eletronicamente por: GERSON MANOEL DO NASCIMENTO NETO - 03/07/2020 15:37:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070315375567900000062964475>
Número do documento: 20070315375567900000062964475

Num. 64149983 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Rua da Assembléia, 514, Timbó, ABREU E LIMA - PE - CEP: 53520-195 - F:(81) 318193692

Processo nº **0000066-39.2020.8.17.2100**

REQUERENTE: DEIVSON LOURENCO SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

R. H. Vistos, etc.
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Cite-se (art. 335, III, CPC).

Abreu e Lima, 03 de julho de 2020.

Naiana Lima Cunha Bhering
Juíza de Direito Titular



Assinado eletronicamente por: NAIANA LIMA CUNHA BHERRING - 07/07/2020 12:18:19
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070712181901900000062967121>
Número do documento: 20070712181901900000062967121

Num. 64151473 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA NORTE

3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima

Processo nº 0000066-39.2020.8.17.2100

REQUERENTE: DEIVSON LOURENCO SILVA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, fica(m) a(s) parte(s) **autora** intimada(s) do inteiro teor do **Despacho** de ID 64151473, conforme transcrito abaixo:

"DESPACHO R. H. Vistos, etc. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se (art. 335, III, CPC). Abreu e Lima, 03 de julho de 2020. Naiana Lima Cunha Bhering Juíza de Direito Titular"

ABREU E LIMA, 8 de julho de 2020.

LUCILDA MARIA CORDEIRO ALVES DA SILVA

Diretoria Reg. da Zona da Mata Norte

